



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*

Ref: REQUERIMENTO E-SIC / Cálculo IPTU 2026 e Taxa de Lixo

Prezada Senhora Carolina Mazieri,

Em atenção ao seu requerimento enviado por meio do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão, no qual solicita esclarecimentos detalhados sobre a metodologia de cálculo e a base legal do IPTU e da Taxa de Lixo para o exercício de 2026, apresentamos as seguintes considerações:

Inicialmente, é importante destacar que a Câmara Municipal de Armação dos Búzios atua no âmbito legislativo e fiscalizador, não possuindo competência administrativa para realizar lançamentos tributários, cálculos individualizados ou a emissão de carnês. Essas atribuições pertencem exclusivamente ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, que detém a custódia dos dados cadastrais e técnicos necessários para justificar variações específicas em boletos individuais.

Não recebemos no âmbito dessa comissão nenhuma denúncia ou questionamento sobre o cálculo do IPTU e da Taxa de Resíduos Sólidos, bem como não temos conhecimento de determinações recentes do TCE/RJ que tenham por objeto os referidos tributos.

No que se refere à base normativa, informamos que toda a tributação municipal está fundamentada na Lei Complementar nº 22/2009, o Código Tributário Municipal (CTM), que se encontra atualizado e disponível para consulta pública no site da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Conforme estabelecido entre os artigos 17 e 31 desse diploma legal, o IPTU é calculado com base no valor venal do imóvel apurado pela Planta Genérica de Valores, cujos valores do metro quadrado estão previstos em anexo próprio da mesma norma.

No que tange à Taxa de Lixo, a lei prevê a possibilidade de ser lançada e incluída na mesma guia de recolhimento, com o propósito de garantir a eficiência administrativa.


Dessa forma, orientamos que o detalhamento técnico sobre a metodologia aplicada aos cálculos de 2026 e eventuais pedidos de revisão de valores sejam protocolados diretamente junto à Prefeitura Municipal, que é o órgão responsável pela gestão direta da arrecadação.

Atenciosamente,

Armação dos Búzios, 06 de abril de 2026.



Felipe Lopes  
Presidente



Aurélio Barros  
Vice-Presidente



Raphael Braga  
Membro